

ANC J. LOPINIAO

**AUSTREGÉSILO  
DE ATHAYDE**

6 MAI 1988

**Dever do  
Brasil**

Volto hoje às lições presc-  
tivas da Declaração Universal  
dos Direitos Humanos, em te-  
ma da máxima atualidade. O  
Artigo XVII determina: "Todo  
homem tem direito à proprie-  
dade, só ou em sociedade com  
outros. Ninguém será arbitra-  
riamente privado de sua pro-  
priedade". E no Artigo XXIII:  
"Todo homem tem direito ao  
trabalho, à livre escolha do  
emprego, a condições justas e  
favoráveis de trabalho e à pro-  
teção contra o desemprego.  
Todo homem, sem qualquer  
distinção, tem direito a igual  
remuneração por igual traba-  
lho. Todo homem que trabalha  
tem direito a uma remunera-  
ção justa e satisfatória que lhe  
assegure assim como à sua  
família uma existência com-  
patível com a dignidade hu-  
mana, e a que se acrescenta-  
rão, se necessário, outros  
meios de proteção social". Sei  
que numerosos membros da  
Constituinte jamais leram a  
Declaração Universal, suas  
origens e objetivos e menos  
ainda conhecem a alta respon-  
sabilidade do Brasil na elabo-  
ração desse documento consi-  
derado o mais importante do  
século, julgado pelo presiden-  
te Jimmy Carter, em mensa-  
gem famosa, como básico da  
política externa dos Estados  
Unidos. E nessa mensagem o  
primeiro magistrado ameri-  
cano declara e agradece, em  
nome do seu governo e do po-  
vo, "a liderança vital" exerci-  
da pelo Brasil.

CORREIO BRAZILIENSE

Como fui o representante  
deste país na Comissão que re-  
digiu o precioso documento, é  
natural que me cumpra solici-  
tar da Constituinte, ainda que  
somente por coerência, que  
não o esqueça, passando à  
margem dos seus enunciados.  
As Constituições promulgadas  
depois da Declaração Univer-  
sal, em todas as partes do  
mundo, incluíram os preceitos  
da Carta e não seria lógico,  
nem sequer admissível que o  
Brasil não o fizesse, como pri-  
meiro dos cuidados da Consti-  
tuinte, ora reunida para mo-  
dernizar as regras legais do  
nosso convívio social e políti-  
co. A omissão nesse dever des-  
qualificará a Assembléia co-  
mo representante genuína das  
aspirações do povo brasileiro  
que me coube apresentar ao  
mundo e levá-las ao reconhe-  
cimento e aprovação, faz qua-  
renta anos dentro em breve.

A observância dos direitos e  
liberdades consagrados na  
Carta; obrigação ineludível  
dos que a subscreveram, é as-  
sim mais exigida do Brasil do  
que de qualquer outro país. É  
a minha autoridade pessoal  
para reclamar essa inteira  
adesão não pode ser ignorada.  
Aqui estou para recordar res-  
ponsabilidades que não são  
minhas pessoais, mas da co-  
munidade que me coube re-  
presentar numa hora magna  
dos esforços para impor a dis-  
ciplina do respeito à dignidade  
da pessoa humana.